



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 032/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR E A EMPRESA KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE LAGAMAR**, com sede na Praça Magalhães Pinto nº 68, Centro da cidade de Lagamar-MG inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.192.260/000-71**, neste ato representado pelo **PREFEITO AURO JOSÉ PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, **KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Major Gote, nº 633, APT 204, Centro, CEP: 38.700 -107 na cidade de Patos de Minas-MG, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 52.978.740/0001-09**, neste ato representado por seu procurador **Juarez Júnior Vieira Silveira**, inscrito no **CPF: 098.265.156-20**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 032/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 032/2024** cujo objeto é a prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços objeto do contrato e que a interrupção ante a sua imprescindibilidade poderia causar prejuízos a Administração Municipal bem como aos seus administrados; baseando, ainda, no princípio da conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO

Fica alterado o prazo de execução do contrato para **31/12/2024 até 31/12/2025**, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos aditivos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de serviços ou fornecimento contínuos quando haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2024 e seus termos aditivos anteriores.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br em cumprimento ao disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo via sistema eletrônico (e-mail) e assinatura na forma eletrônica.

Lagamar 24 de dezembro de 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito
Município de Lagamar

KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ 52.978.740/0001-09
Juarez Júnior Vieira Silveira
Procurador
CPF nº 098.265.156-20